

## ÍNDICE:

I. CÓDIGO ÚNICO DO RELATÓRIO; .....	2
II. INFORMAÇÕES SOBRE O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA OU EMERGÊNCIA; .....	2
III. DESCRIÇÃO DETALHADA DO EVENTO, INCLUINDO MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DA REGIÃO AFETADA; .....	4
IV. DESCRIÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO, INCLUINDO A RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O SISTEMA.....	6
V. RELATO TÉCNICO SOBRE A INTERVENÇÃO REALIZADA COM AS AÇÕES DA DISTRIBUIDORA PARA RESTABELECIMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO O CONTINGENTE DE TÉCNICOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS; .....	6
VI. TEMPO MÉDIO DE PREPARAÇÃO, DE DESLOCAMENTO E DE EXECUÇÃO DAS EQUIPES;.....	6
VII. NÚMERO DE UNIDADES CONSUMIDORAS ATINGIDAS; .....	6
VIII. MUNICÍPIO(S) ATINGIDO(S).....	7
IX. SUBESTAÇÃO(ÕES) ATINGIDA(S); .....	7
X. QUANTIDADE DE INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO; .....	7
XI. DATA E HORA DO INÍCIO DA PRIMEIRA INTERRUPÇÃO;.....	7
XII. DATA E HORA DO TÉRMINO DA ÚLTIMA INTERRUPÇÃO;.....	7
XIII. MÉDIA DA DURAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES;.....	7
XIV. DURAÇÃO DA INTERRUPÇÃO MAIS LONGA;.....	7
XV. SOMA DO CHI DAS INTERRUPÇÕES ASSOCIADAS AO EVENTO; .....	7
XVI. REGISTROS DIVERSOS QUE EVIDENCIEM A CLASSIFICAÇÃO DAS INTERRUPÇÕES NO INCISO III DO ITEM 5.6.2.2, PERMITINDO IDENTIFICAR A CAUSA, A ABRANGÊNCIA E OS DANOS CAUSADOS PELO EVENTO À REDE E ÀS ÁREAS ATINGIDAS, COMO IMAGENS FOTOGRÁFICAS, BOLETINS METEOROLÓGICOS E MATÉRIAS JORNALÍSTICAS.....	8

**i. Código único do relatório;**

01092024\_Andradina

**ii. Informações sobre o Decreto de Calamidade Pública ou Emergência;**



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Publicado na Edição de 24 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

**DECRETO Nº 68.805, DE 24 DE AGOSTO DE 2024**

Declara situação de emergência nas áreas que especifica, em razão de incêndios florestais no território estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando a manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, que relatou a ocorrência de incêndios florestais de grande magnitude em regiões do Estado de São Paulo, entre os dias 2 e 24 de agosto, os quais resultaram em graves danos humanos, materiais e ambientais, além de significativos prejuízos econômicos e sociais, conforme o item 1.4.1.3.2 da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE),

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada, por 180 (cento e oitenta) dias, situação de emergência nas áreas dos Municípios relacionados no Anexo que integra este decreto, em conformidade com as disposições da Lei federal nº 12.608, 10 de abril de 2012, e do Decreto nº 64.562, de 14 de novembro de 2019.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, observados os respectivos campos funcionais, prestarão apoio à população nas áreas afetadas, em prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

*Arthur Luis Pinho de Lima*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

*"Terra do Rei do Gado"*

OF/GP1/Nº 049/2024

Andradina, 03 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Nobre Governador, considerando a estiagem e os incêndios que vêm assolando nosso Município, foi promulgado o Decreto nº 7.785, de 03 de outubro de 2024, que "Declara situação de emergência no município de Andradina, Estado de São Paulo, em razão da estiagem e incêndios" (em anexo).

Dessa forma, solicitamos a inclusão do Município no rol de cidades estabelecidos no Decreto Estadual nº 68.805, de 24 de agosto de 2024.

Com a certeza do comprometimento da sua gestão com a população paulista, certamente nossa solicitação será atendida.

Aproveitamos o ensejo para externar protestos de estima e considerações.

Respeitosamente,



**MÁRIO CELSO LOPES**  
- Prefeito Municipal -

A Sua Excelência o Senhor:  
**TARCISIO DE FREITAS**  
Governador do Estado de São Paulo

### **iii. Descrição detalhada do evento, incluindo mapa geelétrico e diagrama unifilar da região afetada;**

A região Sudeste e Centro-Oeste do País foi afetada por um alto índice de focos de incêndios e queimadas de grandes proporções durante o ano de 2024 a partir do mês de maio.

A Neoenergia Elektro foi muito impactada pelos efeitos das queimadas que afetaram a sua área de concessão notadamente nas regiões centrais, norte e noroeste do Estado de São e região Sul de Mato Grosso do Sul.

Essas queimadas ensejaram a emissão de Decretos de Situação de Emergência pelo Estados do Mato Grosso do Sul (53/2024), bem como pelo Estado de São Paulo (68.805/2024).

Nos meses de Agosto e Setembro de 2024, a região de Andradina, localizada no noroeste paulista, vivenciou uma situação crítica em relação às ocorrências de queimadas que foram impulsionadas pelo atual período de seca, com a combinação de altas temperatura, baixa umidade do ar e ventos fortes que favorecem a propagação de fogo que traz uma série de consequências graves.

Para o Serviço de Distribuição de Energia as queimadas, além de afetar a infraestrutura, dificulta de forma intensa o deslocamento das equipes, a execução de reparos e o restabelecimento do Sistema Elétrico de forma geral, pois impede a atuação imediata nos locais afetados.

O evento severo ocorrido nesse período se enquadra no código COBRADE incêndio Florestal códigos 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2.

Maiores detalhes sobre a impossibilidade de atuação imediata em cada ocorrência onde se caracterizou Interrupção em Emergência estão inseridos abaixo.

#### **Ocorrência 2024- 1067703**

Desligamento do equipamento Religador ANR02902 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como, (i) intensidade das chamas e fumaça, (ii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iii) dimensão dos reparos a serem executados (figuras 3 e 4 do item XVI).

O mapa geelétrico está na figura 2 do item XVI.

### **Ocorrência 2024- 1071242**

Desligamento do equipamento Religador ANR01672 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como,(i) intensidade das chamas e fumaça, (ii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iii) dimensão dos reparos a serem executados (figuras 6, 7 e 8 do item XVI).

O mapa geoeletrico está na figura 5 do item XVI.

### **Ocorrência 2024-1103231**

Desligamento do equipamento Religador ANR02098 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como,(i) intensidade das chamas e fumaça, (ii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iii) dimensão dos reparos a serem executados (figuras 10 e 11 do item XVI).

O mapa geoeletrico está na figura 9 do item XVI.

### **Ocorrência 2024- 1047286**

Desligamento do equipamento Religador ANR02098 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como,(i) intensidade das chamas e fumaça, (ii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iii) dimensão dos reparos a serem executados (figuras 13 e 14 do item XVI).

O mapa geoeletrico está na figura 12 do item XVI.

### **Ocorrência 2024-1046433**

Desligamento do equipamento Religador TRI00052 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como,(i) intensidade das chamas e fumaça, (ii) tempo no qual a queimada

permaneceu ativa e (iii) dimensão dos reparos a serem executados (figuras 16 e 17 do item XVI).

O mapa geoeletrico está na figura 15 do item XVI.

### **Ocorrência 2024-1047590**

Desligamento do equipamento Religador ANR00895 devido queimada de grandes proporções ao longo da abrangência do mesmo.

A atuação imediata das equipes de restabelecimento foi impedida devido a diversos fatores, tais como, (i) intensidade das chamas e fumaça, (ii) tempo no qual a queimada permaneceu ativa e (iii) dimensão dos reparos a serem executados (figuras 19 e 20 do item XVI).

O mapa geoeletrico está na figura 18 do item XVI.

#### **iv. Descrição dos danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos danificados e sua importância para o sistema.**

Os maiores danos causados ao sistema elétrico foram cabos partidos, postes e cruzetas queimadas todos estes ativos são imprescindíveis para o funcionamento do sistema elétrico de distribuição, ocasionados pela queimada.

#### **v. Relato técnico sobre a intervenção realizada com as ações da distribuidora para restabelecimento do sistema, incluindo o contingente de técnicos utilizados nos serviços;**

No restabelecimento do sistema foi usado todo o recurso do Núcleo Operacional de Andradina, sendo este composto por equipes de campo no atendimento das ocorrências. Foi necessário aguardar o fogo apagar para efetuar os reparos e o atendimento das ocorrências.

#### **vi. Tempo médio de preparação, de deslocamento e de execução das equipes;**

Preparação: 1,02 horas;  
Deslocamento: 6,03 horas;  
Execução: 13,85 horas.

#### **vii. Número de unidades consumidoras atingidas;**

1.184

**viii. Município(s) atingido(s).**

Andradina e Castilho

**ix. Subestação(ões) atingida(s);**

Andradina e Três Irmãos

**x. Quantidade de interrupções associadas ao evento;**

6

**xi. Data e hora do início da primeira interrupção;**

07/09/2024 17h03min.

**xii. Data e hora do término da última interrupção;**

21/09/2024 09h59min.

**xiii. Média da duração das interrupções;**

7,53 horas

**xiv. Duração da interrupção mais longa;**

44,17 horas

**xv. Soma do CHI das interrupções associadas ao evento;**

8.911

xvi. Registros diversos que evidenciem a classificação das interrupções no inciso iii do item 5.6.2.2, permitindo identificar a causa, a abrangência e os danos causados pelo evento à rede e às áreas atingidas, como imagens fotográficas, boletins meteorológicos e matérias jornalísticas.

### Figura 1 – Reportagem de Internet

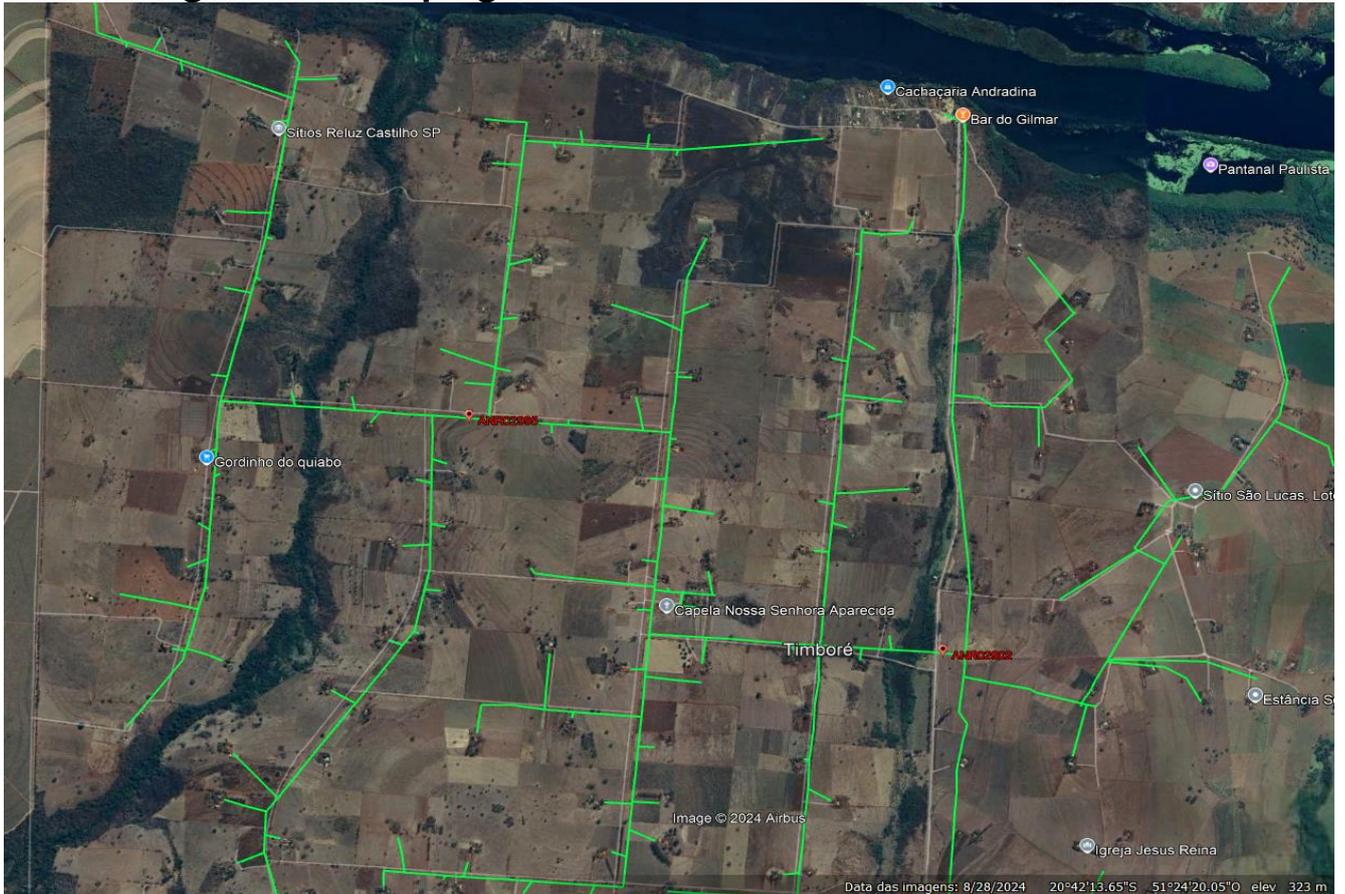
Três municípios no noroeste paulista registraram queimadas que duraram de quarta (4) a quinta-feira (5). O incêndio começou durante a tarde, no limite de municípios entre **Ilha Solteira** e **Andradina**, se alastrando para **Itapura (SP)**. A Defesa Civil estima que 20 mil hectares foram atingidos.



Queimada se alastrou por Ilha Solteira, Andradina e Itapura (SP); Defesa Civil estima que 20 mil hectares foram atingidos — Foto: Defesa Civil/Divulgação

Fonte: [Cidades do noroeste paulista registram queimadas | São José do Rio Preto e Araçatuba | G1](#)  
Consultado em 28/11/2024

**Figura 2 - O mapa geoeletrico da ocorrência 2024- 1067703**



**Figura 3 - Fotos da ocorrência 2024- 1067703**



**Figura 4 - Fotos da ocorrência 2024- 1067703**



**Figura 5 - O mapa geoeletrico da ocorrência 2024- 1071242**



**Figura 6 - Fotos da ocorrência 2024- 1071242**



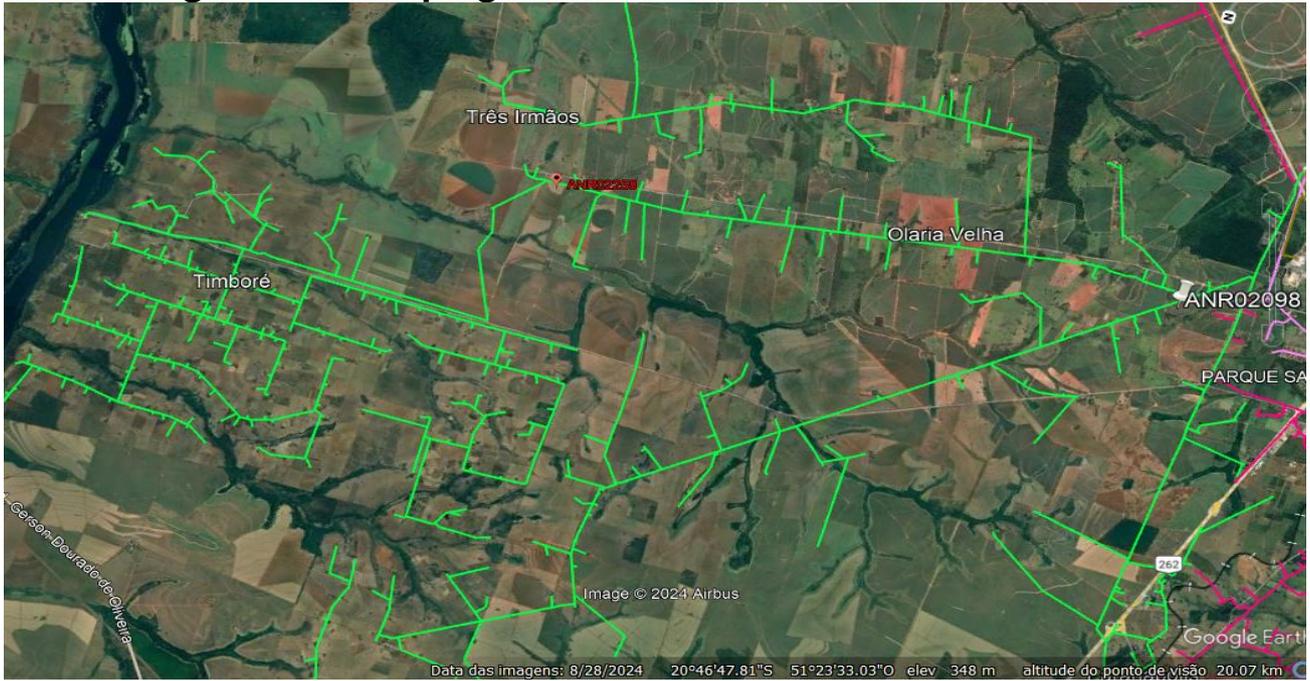
**Figura 7 - Fotos da ocorrência 2024- 1071242**



**Figura 8 - Fotos da ocorrência 2024- 1071242**



**Figura 9 - O mapa geoeletrico da ocorrência 2024- 1103231**



**Figura 10 - Fotos da ocorrência 2024- 1103231**



**Figura 11 - Fotos da ocorrência 2024- 1103231**



**Figura 12 - O mapa geoeletrico da ocorrência 2024- 1047286**



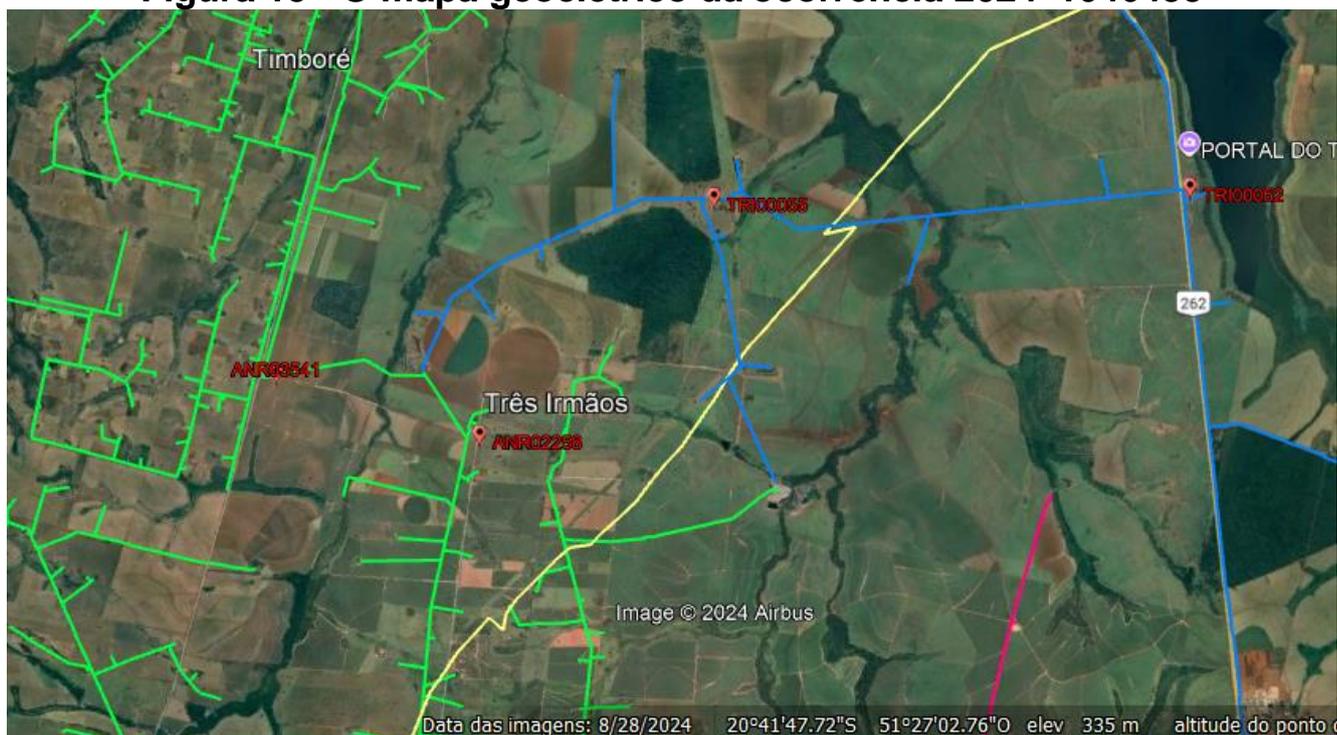
**Figura 13 - Fotos da ocorrência 2024- 1047286**



**Figura 14 - Fotos da ocorrência 2024-1047286**



**Figura 15 - O mapa geoeletrico da ocorrência 2024- 1046433**



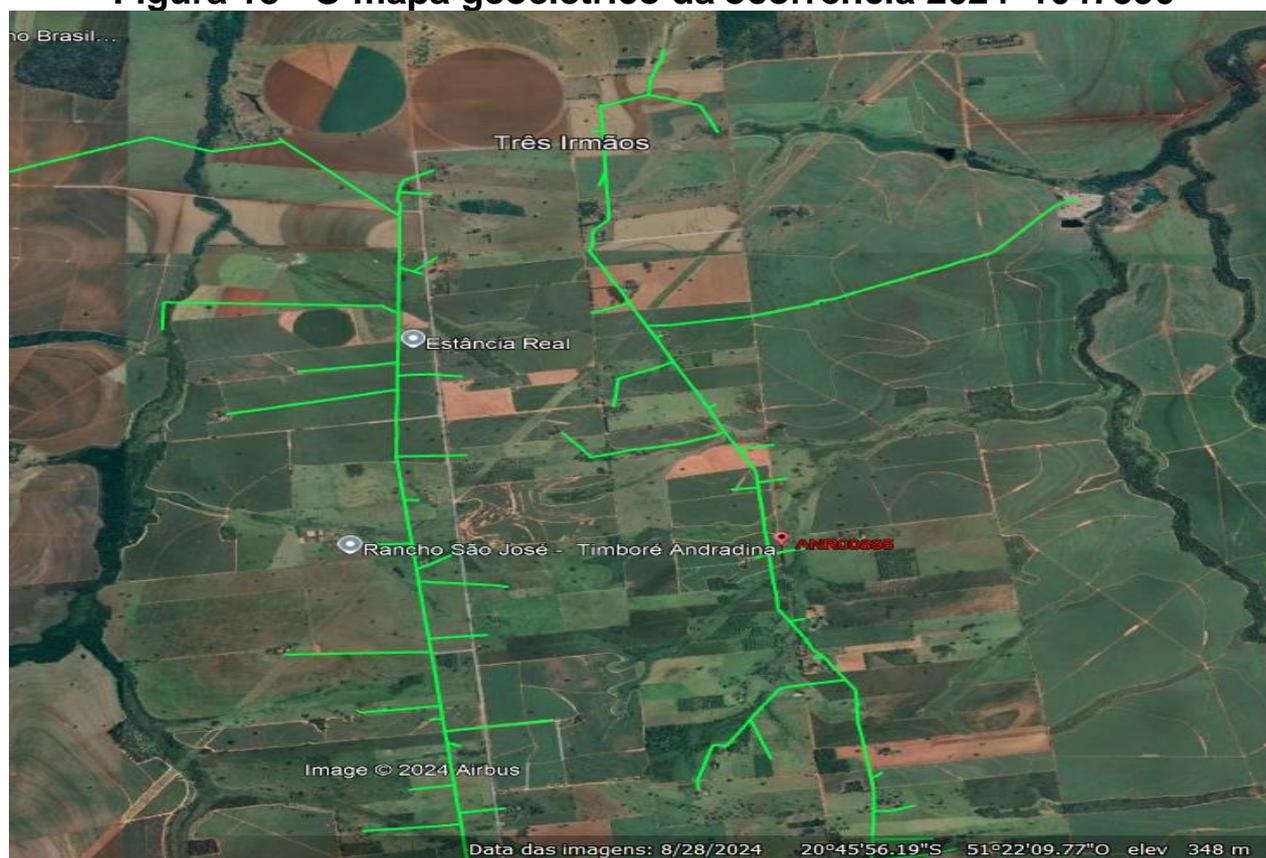
**Figura 16 - Fotos da ocorrência 2024- 1046433**



**Figura 17 - Fotos da ocorrência 2024- 1046433**



**Figura 18 - O mapa geoeletrico da ocorrência 2024- 1047590**



**Figura 19 - Fotos da ocorrência 2024- 1047590**



**Figura 20 - Fotos da ocorrência 2024- 1047590**

